



Areia Branca
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem estar para toda sociedade, bem como a garantia do acesso a infraestrutura de qualidade por todas as parcelas da sociedade.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A degradação física dos espaços públicos, sejam eles os prédios e logradouros, causada pela ausência de manutenção contínua, compromete a segurança dos usuários, a funcionalidade dos espaços e a integridade do mobiliário urbano. Compreende-se que a conservação inadequada desses locais pode representar riscos de acidentes, proliferação de vetores, ocupação indevida e, sobretudo, inviabilizar o uso para atividades que favoreçam estilos de vida saudáveis.

A Secretaria de Obras deve garantir que os mobiliários públicos estejam em condições adequadas para atender os usuários da cidade. Além das demandas de infraestrutura, a escolha de materiais deve atender às necessidades específicas de conservação do patrimônio público, adotando uma abordagem integrada que não apenas resolva problemas imediatos, mas também implemente práticas preventivas para assegurar a sustentabilidade a longo prazo das instalações.

A continuidade da conservação da infraestrutura pública reflete na imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer, e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem essa infraestrutura pode levar a defeitos, sendo a prevenção, por meio de manutenção preventiva e corretiva, a solução mais eficaz.

É fundamental identificar soluções de mercado que garantam a continuidade dos trabalhos previstos no Planejamento Plurianual voltados para a infraestrutura do município.

Isso permitirá que os cidadãos desfrutem plenamente dos espaços públicos, que devem ser acessíveis e bem mantidos, especialmente em relação ao calçamento e aos reparos necessários em suas rachaduras e deterioração.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de utilizar materiais para realizar diversas frentes de serviços de conservação de espaços públicos, construção e recuperação de vias, que serão executados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras. A falta desses serviços pode comprometer as necessidades da população nas vias e espaços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



**Areia
Branca**

CONSTITUINDO UMA NOVA REGIÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

A referida demanda trata-se da solução de mercado para manter em pleno estado os mobiliários públicos, tais como a realização de serviços de conservação, construção, recuperação de vias e espaços públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à contratação. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 03 (três) alternativas, quais sejam:

01 - Aquisição de material para execução com a própria equipe técnica: Essa alternativa vislumbra na realização de contrato para aquisição e fornecimento de materiais de construção para a execução de serviços essenciais, utilizando como mão de obra para a realização dessas atividades, a equipe técnica do próprio município.

A alternativa torna-se vantajosa ao modo que a municipalidade apresenta em sua equipe técnica, profissionais qualificados para a realização de diversas atividades, a respeito: construção e recuperação de vias públicas; construção de praças; serviços de esgotamento sanitários; serviços de iluminação pública, entre outros serviços da construção civil.

A aquisição de materiais da construção civil torna-se mais vantajoso para administração pública de forma em melhor gerenciar o desenvolvimento de suas atividades, ao modo de dar celeridade com uma maior efetividade em suas obras civis, como também um melhor controle do contrato e das peças em questão.

Vale ressaltar que a forma que seja feita a contratação do referido objeto, pode se tornar uma desvantagem ao ponto da complexibilidade para mobilizar diversos contratados para o fornecimento de diversos itens diferentes, poderia ocasionar uma complexidade muito além do razoável esperado, e que dificultaria a prestação de determinados serviços.

2 - Concessão de espaço público para eventuais particulares explorar economicamente os espaços públicos e estariam obrigados a manter eles em pleno estado;

Esta alternativa recai quando a municipalidade concede os espaços públicos para que a iniciativa privada possa se utilizar na obrigatoriedade de realizar todas as devidas manutenções necessárias e a boa preservação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Essa alternativa apresenta-se de forma vantajosa, simplesmente o fato de que, a municipalidade ficaria apenas com a responsabilidade de fiscalizar esses eventuais particulares ao ponto de não causar nenhum dano à estrutura pública, já que as empresas privadas ficariam responsáveis por manter e zelar esses espaços.

Todavia, a Secretaria de Obras, junto a Prefeitura Municipal de Areia Branca é responsável em zelar toda a maior parte da estrutura pública do município, a respeito de: reparos na rede de esgotamento sanitário; na manutenção de praças; canteiros; avenidas e vias públicas. Para que esses serviços fossem realizados de forma prática e com êxito, a Prefeitura teria que realizar diversos contratos com empresas especializadas para a execução dessas atividades, no que se torna uma situação não vantajosa para municipalidade tratando-se que o município já apresenta no seu quadro de funcionário, diversos profissionais capacitados para desempenhar tais atividades, havendo apenas a necessidade da aquisição de matéria prima.

03. Contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais e execução de serviços:

A presente solução trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais como também a execução de diversas frentes de serviços, como: serviços de manutenção e reparo de vias e de espaço públicos, serviços hidráulicos e elétricos, entre outros serviços que atendem a Secretaria de Obras.

Tal solução de terceirização pode se mostrar viável, no caso de serviços de cunho mais especializado, ou na solução de problemas pontuais, no entanto, o município já dispõe de equipes engajadas com o trabalho diário de manutenção de logradouros e pequenos reparos em prédios públicos, tendo em vista que, os custos com mobilização e desmobilização para empresas especializadas em tais serviços, poderiam vir a onerar o erário, para pequenos reparos em geral.

Desse modo, a proposta mais vantajosa para o município seria apenas a aquisição dos materiais, para a execução de suas atividades administrativas dos seus próprios serviços presentes no quadro da empresa.

Portanto, quando a intercorrência de um fato superveniente que se faça necessário uma atuação rápida, não se faz preciso a espera relacionada ao cronograma de atividades da licitante

De tal forma, a primeira opção atende melhor a problemática apresentada, por destinar uma maior gama de serviços para resolução das problemáticas apresentadas, de acordo com a especificidade de cada local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características de execução, será executado a Aquisição de Materiais de Construção de forma Parcelada, de acordo com planilha anexa a esse termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Jovíniano Freire de Oliveira, s/n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



AREIA BRANCA
Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, utilizando-se da metodologia de PREGÃO Eletrônico do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando um REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

4.4. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

4.5. Poderão se fazer necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 7211:2009 (Brita, Paralelepípedo Granítico e Areia, etc.); ressalta que este critério é razoável de ser estipulado economicamente que não irá restringir o mercado de competidores, haja visto que, no mercado apresente diversos licitantes que possam atender a normativa, bem como, não eleva sobre a maneira o preço de provável aquisição;

4.6. Os materiais devem obedecer ao que se encontra discriminado abaixo:

- O material entregue no almoxarifado deverá ser novo de primeiro uso;
- O material entregue no almoxarifado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança. Ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

4.7. Em Relação a critérios de sustentabilidade temos: Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplica-se ao objeto deste termo, no mínimo:

4.7.1. Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: 4.7.1.1. III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.7.2. Da mesma forma, o art. 40 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

II - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Aquisição de Materiais de Construção de forma Parcelada, com base na Planilha SINAPI/ORSE/SE vigente ao mês da contratação, restringindo a aquisição de acordo com a tabela a seguir:

TABELA DE QUANTITATIVOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 300.000,00
2	MATERIAIS DE CIMENTO, ARGAMASSAS E AFINS	R\$ 300.000,00
3	AGRAGADOS MIÚDOS, COMO AREIA MÉDIA, AREIA FINA, AREIA GROSSA, MATERIAIS PARA SUB-BASE E AFINS	R\$ 500.000,00
4	AGREGADOS GRAÚDOS, BRITAS, PÓ DE BRITA E AFINS	R\$ 300.000,00
5	MATERIAIS PRÉ MOLDADOS, BLOCOS, TIJOLOS, TELHAS E AFINS	R\$ 100.000,00
6	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS.	R\$ 300.000,00
7	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 100.000,00
8	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS, TELHAS, CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS	R\$ 200.000,00
9	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS	R\$ 200.000,00
10	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS	R\$ 400.000,00
11	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	R\$ 300.000,00
12	MATERIAIS DE FERRAMENTAS, ABRANGENDO PÁS, COLHERES DE PEDREIRO, CARRINHOS DE MÃO, MARTELOS, MACHADINHAS, ENXADAS E DEMAIS FERRAMENTAS.	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL R\$ 3.200.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



**Areia
Branca**

Constituição uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais), dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176º da Lei Federal 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de parcelamento, tendo em vista que cada espaço demandará serviços e cronogramas diferentes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada. Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar apta até 31 de dezembro de 2025, dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Aquisição de materiais necessários para garantia da qualidade dos espaços e prédios públicos

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Jovino Freire de Oliveira, s/n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893



Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrar como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável o Processo Aquisição Parcelada de Materiais de Construção.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Areia Branca/SE, em 14 de outubro de 2025.

Mateus Souza Macedo

MATEUS SOUZA MACEDO

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 14 /10/2025

Yan Henrique Tavares Santana

YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA

Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência

Em 14 /10/2025

Talysson Barbosa Costa

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893